

PORTARIA Nº 03/2017/GABINETE DA VICE - GOVERNADORIA/MT

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA

ÓRGÃO: GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

2º TRIMESTRE 2017

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES	DE SUBSIDIO	
CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS		
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social Lei Nº 7.554 de 10/12/2001	Analista de Desenv. Econômico e Social	04	01	03 Lei nº 10.050/2014
Técnico de Desenv. Econômico e Social	11	03	08	Lei nº 10.050/2014
Auxiliar de Desenv. Econômico e Social	00	00	00	Lei nº 10.050/2014
Profissionais da Área Meio da Administração Pública Lei nº 7.461 de 13 de julho/2001	Analista Administrativo	03	03	00 L e i nº 10.052/2014
Técnico Administrativo	03	02	01	L e i nº 10.052/2014
Apoio Administrativo	00	00	00	L e i nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS PARA A VICE-GOVERNADORIA

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
Polícia Judiciária Civil - PJC/MT	Prof. Econômico Social	Desenv. Analista Econômico. Social	Desenv. 01
Secretaria de Estado de Des. Econômico/Junta Comercial - MT	Prof. Econômico Social	Desenv. Técnica de Econômico Social	Desenv. 01

Cuiabá-MT, em 12 de abril de 2017.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

(original assinado)

CARLOS FÁVARO

Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d26ac3ee

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar